LEI MUNICIPAL Nº 3.433, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2306 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
Elemento: 34490520000000000000- Equipamentos e material permanente.....R$ 310.000,00
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R$ 310.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - A redução das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0121 - Média e alta complexidade
Ação: 2115 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Elemento: 33190040000000000000- Contratação por tempo determinado.....R$ 171.000,00
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 - Saúde
Subfunção: 0301 - Atenção Básica
Programa: 0115 - AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Ação: 2287 - MANUTENÇAO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Elemento: 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 139.000,00
Vínculo: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito.....R$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Vanderlei Carpes Martins
Vice - Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 02.10.2024.

Marcio Vargas Fontoura,
Secretário Municipal de Administração.